



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4288

Ji-Paraná (RO), 27 de junho de 2024

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
LEIS.....	PÁG. 08
AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 09
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.....	PÁG. 09
EXTRATO DE PORTARIA.....	PÁG. 10
ERRATA.....	PÁG. 10
PORTARIAS.....	PÁG. 16

DECRETOS



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4039, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 3663 de 30/06/2023, e

Considerando o teor do Memorando n.º 362/GAB/SEMOSP/2024 (ID 982759).

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n.º 3663 de 30/06/2023 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de junho de 2024.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com



ID: 992204 e CRC: 9D0BADAF



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 4039, DE 26 DE JUNHO DE 2024

ACRÉSCIMOS

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
766	20.608.0007.2106.0000 - Manutenção, Reforma de Pontes, Pontilhões e Bueiros 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	200.000,00
		TOTAL: R\$ 200.000,00

REDUÇÕES

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
700	15.451.0006.1019.0000 - Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias 4.4.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-78.000,00
748	15.452.0005.2112.0000 - Inspeção e Manutenção de Sistema de Esgoto 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-122.000,00
		TOTAL: -R\$ 200.000,00

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com



ID: 992204 e CRC: 9D0BADAF



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 4039 de 26 de junho de 2024	26/06/2024
ID:	992204	Processo
CRC:	9D0BADAF	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	GIS ELANIA DOS SANTOS SILVA	
Criação:	26/06/2024 16:11:23	Finalização:
		26/06/2024 16:18:42
MD5:	FE11286776DEDF8687327DF4386BFDC	
SHA256:	80A5C33E4A9C4324CB142F38F1FDD0E92762BA526DD1BED71D0B758A0F99286D	
Símbulo/Objeto:	Dispõe sobre a Transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.	

INTERESSADOS

INTERESSADO	Identificação	Data
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO 26/06/2024 16:16:49
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO 26/06/2024 16:17:04
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO 26/06/2024 16:17:13

ASSUNTOS

DECRETO	26/06/2024 16:14:42
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	26/06/2024 16:49:09
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná®	26/06/2024 18:08:00

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 992204 e o CRC 9D0BADAF.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4040, DE 26 DE JUNHO DE 2024**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Desp. n. 677, de 21 de junho de 2024 (ID974481); Mem. n.º 060/SEMPAN/2024 (ID977143); Mem. n. 30/SEMICTUR/PMJP/2024 (ID976471) e sua Justificativa e verificação n. 1, de 26 de junho de 2024 (ID990361) e o Mem. n.º 081/GGECO/SEMFAZ/2024 (ID990651).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 233.806,56** (duzentos e trinta e três mil, oitocentos e seis reais e cinquenta e seis centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO		
39	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.3.90.41.00 - CONTRIBUIÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	109.139,52
02 09 01 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN.INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
795	27.812.0012.2095.0000 - Desenvolvimento ao turismo 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	10.000,00
02 12 01 GABINETE DO SEC.MUN.DE DESENV.E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS		

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 992228 e CRC: CD60E593



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

868	04.122.0001.2048.0000 - Manut. Atividades da Secret.de Desenv. e Assuntos 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	20.000,00
02 16 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO		
1029	04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	20.000,00
1603	04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	74.667,04
Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.		
02 01 01 GABINETE DO PREFEITO		-109.139,52
37	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 09 01 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN.INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		-10.000,00
796	27.812.0012.2095.0000 - Desenvolvimento ao turismo 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	
02 12 01 GABINETE DO SEC.MUN.DE DESENV.E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS		-20.000,00
874	04.122.0001.2048.0000 - Manut. Atividades da Secret.de Desenv. e Assuntos 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 992228 e CRC: CD60E593

**Diário Oficial****ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca
Prefeito

Rodrigo Sampaio de Souza
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Marcelo Barbisan de Souza
Secretaria Municipal de Saúde

Sérgio Adriano Camargo
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Joanita Freitas do Nascimento Gonçalves
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Ison Moraes de Oliveira
Controladoria Geral do Município

Eliane Santos Silva
Secretaria Municipal de Fazenda

Amauri Benedito
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Klecius Modesto de Araújo
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

Elecimar Batista da Silveira
Secretaria Municipal de Educação

Bruna Firmino Enck
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Breno Keynes Miranda de Oliveira
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Gezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Benedito Rogeldo Bezerra de Menezes
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi
Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Adriel Fonseca
Fundação Cultural

Edson José Stefanello
Secretário de Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Vanda Aparecida Basso
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Fernando Fernandes
Superintendência de Compras e Licitações

Édison Fidelis de Souza
Corregedoria Geral do Município

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 16 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO	-35.000,00
1030	04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 16 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO	-59.667,04
1034	04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de junho de 2024.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4041, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso III do Art. 9º da Lei n. 3691, de 27 de dezembro de 2023 (ID: 538740) e o Memorando 363/GAB/SEMOSP/2024 (ID: 982957).

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 650.935,00** (seiscentos e cinquenta mil, novecentos e trinta e cinco reais) distribuído as seguintes dotações:

02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
1674	15.451.0006.1019.0000 - Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias 4.4.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-100 - Transferências Especiais F.R.: 0.2.706.3110 - Transferência Especial da União F.STN.: 2.706 - Transferência Especial da União (Exerc.Anterior)	650.935,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 992228 e CRC: CD60E593



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 4040 de 26 de junho de 2024	26/06/2024
ID:	992228	Processo
CRC:	CD60E593	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	GIS ELANIA DOS SANTOS SILVA	
Criação:	26/06/2024 16:18:49	Finalização:
	26/06/2024 16:22:49	
MDS:	D85E05D6C973F57D3CB41D2F5AC070CA	
SHA256:	A7F17F3C73203BC8112699A2DAB20F3C0574B1E244CD19C282E030BC681B6927	
Síntese/Objeto:		
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.		

INTERESSADOS

Entidade	Identificação	Localidade	Data
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	26/06/2024 16:22:04
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	26/06/2024 16:22:13
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	26/06/2024 16:22:22

ASSUNTOS

Assunto	Data
DECRETO	26/06/2024 16:20:27

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Assinante	Função	Data
ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	26/06/2024 16:49:10

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinante	Função	Data
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná®	26/06/2024 18:08:01

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 992228 e o CRC CD60E593.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 992242 e CRC: 791E1E7A



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de junho de 2024.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 992242 e CRC: 791E1E7A



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2024

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2023
 FONTE DE RECURSO VINCULADA:002.100 - Transferências Especiais
 ANEXO ÚNICO AO DECRETO: N. 4041, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2023

Superavit do Exercício de 2023			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 6.713.087,95
2 - Restos a Pagar			R\$ 1.715.442,17
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 6.713.087,95	-	R\$ 1.715.442,17
			R\$ 4.997.645,78
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 4.997.645,78
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superavit			R\$ 3.022.062,25
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 1.975.583,53

(assinado eletronicamente)
 Eliane Santos Silva
 Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
 Isau Fonseca
 Prefeito

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4042, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 069/FMS/SEMUSA/2024 (ID 987080) e sua retificação através do Despacho Integrado n. 89, de 26 de junho de 2024 (ID 990413).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 25.218,64** (vinte e cinco mil, duzentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 07 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

440	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde	25.218,64
	3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
	010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15%	
	F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



ID: 992245 e CRC: 5617FEB C

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 07 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

419	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde	-25.218,64
	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15%	
	F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de junho de 2024.

(assinado eletronicamente)
 Eliane Santos Silva
 Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
 Isau Fonseca
 Prefeito

Pública Sistemas



ID: 992242 e CRC: 791E1E7A

Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 4041 de 26 de junho de 2024	26/06/2024
ID:	992242	Processo
CRC:	791E1E7A	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	GIS ELANIA DOS SANTOS SILVA	
Criação:	26/06/2024 16:22:52	Finalização:
	26/06/2024 16:26:48	
MD5:	1B89AC68ABA1558973F4051D94F91108	
SHA256:	702DD4602C726C8C1EC17DD5E2E4AB291B10CCD0900CB600740EB90C3FB9A54C	
Símbolo/Objeto:		
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.		

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	26/06/2024 16:25:43
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	26/06/2024 16:25:54
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	26/06/2024 16:26:23

ASSUNTOS

DECRETO	26/06/2024 16:24:00
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	26/06/2024 16:49:11
--	---------------------	-------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná®	26/06/2024 18:08:02
--	--------------------------	-------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 992242 e o CRC 791E1E7A.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



ID: 992245 e CRC: 5617FEB C



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 4042 de 26 de junho de 2024	26/06/2024
ID:	992245	Processo
CRC:	5617FEBC	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	GIS ELANIA DOS SANTOS SILVA	
Criação:	26/06/2024 16:26:54	Finalização:
	26/06/2024 16:30:04	
MD5:	F1B7D6CC2DDFFD43C82B4141FD23D369	
SHA256:	5EB04CD0D57A1BE2ED58C66A0F922A9ACC0E78F4069C2860F2FB5CF7A7428E1A	

Objeto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	26/06/2024 16:29:10
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	26/06/2024 16:29:19
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	26/06/2024 16:29:27

ASSUNTOS

DECRETO	26/06/2024 16:27:59
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	26/06/2024 16:49:11
--	---------------------	-------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná®	26/06/2024 18:08:03
--	--------------------------	-------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 992245 e o CRC 5617FEBC.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 4043, DE 26 DE JUNHO DE 2024

ACRÉSCIMOS

02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
497	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços de Atenção Primária em Saúde 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	1.100.000,00
02 07 10	BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
1576	10.302.0004.1162.0000 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	10.610,51
		TOTAL: R\$ 1.110.610,51

REDUÇÕES

02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
419	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-1.110.610,51
		TOTAL: -R\$ 1.110.610,51

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isau Fonseca
Prefeito



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4043, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023, e

Considerando o teor do Memorando n. 069/FMS/SEMUSA/2024 (ID 987080) e sua retificação através do Despacho Integrado n. 89, de 26 de junho de 2024 (ID 990413).

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 1.110.610,51 (um milhão, cento e dez mil, seiscentos e dez reais e cinquenta e um centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isau Fonseca
Prefeito



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 4043 de 26 de junho de 2024	26/06/2024
ID:	992247	Processo
CRC:	18AC7EFB	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	GIS ELANIA DOS SANTOS SILVA	
Criação:	26/06/2024 16:30:07	Finalização:
	26/06/2024 16:33:45	
MD5:	388A902FD202734E0469A3E84D0183D2	
SHA256:	4CFDC5F56EBF4315F35BE1E40A61D3518175485115BCAAF1C48B17CFDA8E00A1	

Objeto: Dispõe sobre a Transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	26/06/2024 16:32:54
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	26/06/2024 16:33:04
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	26/06/2024 16:33:13

ASSUNTOS

DECRETO	26/06/2024 16:31:12
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	26/06/2024 16:49:13
--	---------------------	-------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná®	26/06/2024 18:08:04
--	--------------------------	-------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 992247 e o CRC 18AC7EFB.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4044, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023, e

Considerando o teor do Ofício n. 108/2024/FCJP/RO (ID 981798).

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 14.304,90 (quatorze mil, trezentos e quatro reais e noventa centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de junho de 2024.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 992264 e CRC: E66238BD



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 4044, DE 26 DE JUNHO DE 2024**ACRÉSCIMOS**

02 17 01	FUNDACAO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE	
1067	13.392.0013.2077.0000 - Manutenção das Atividades Artísticas e Culturais, 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 019-001 - Recurso Próprio-Transf. do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	14.304,90
TOTAL: R\$ 14.304,90		

REDUÇÕES

02 17 01	FUNDACAO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE	
1063	13.392.0013.2046.0000 - Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 019-001 - Recurso Próprio-Transf. do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-14.304,90
TOTAL: -R\$ 14.304,90		

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 992264 e CRC: E66238BD



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 4044 de 26 de junho de 2024	26/06/2024
ID:	992264	Processo
CRC:	E66238BD	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	GISELANIA DOS SANTOS SILVA	
Criação:	26/06/2024 16:33:57	Finalização:
	26/06/2024 16:36:52	
MD5:	8AC43B36E7E88A55AEE830ED635EAD36	
SHA256:	FF3E22C79D02AFB2B71B172AAD5D969B38AC67645655F4978306C64F66EDBB9B	

Símbulo/Objeto:
Dispõe sobre a Transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	26/06/2024 16:36:05
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	26/06/2024 16:36:14
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	26/06/2024 16:36:22

ASSUNTOS

DECRETO	26/06/2024 16:35:01
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	26/06/2024 16:49:17
--	---------------------	-------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná®	26/06/2024 18:08:05
--	--------------------------	-------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 992264 e o CRC E66238BD.

DigProc - Ges® o Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4045, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Ofício n.º 107/2024/FCJP/RO (ID 982008) autorizado por meio do Despacho Integrado n. 23, de 26 de junho de 2024 (ID 990546);

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 17 01	FUNDACAO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE	
1052	13.392.0013.2046.0000 - Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 019-001 - Recurso Próprio-Transf. do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	60.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 992273 e CRC: 02AE78A5



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	-60.000,00
137	04.122.0001.2078.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de junho de 2024.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 992273 e CRC: 02AE78A5



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 4045 de 26 de junho de 2024	26/06/2024

ID:	992273	Processo	Documento
CRC:	02AE78A5		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	GISELANIA DOS SANTOS SILVA		
Criação:	26/06/2024 16:36:56	Finalização:	26/06/2024 16:39:56

MD5: 94E47CA69321A091A6DD1427A9E00A87
SHA256: A21292E098B4D19C3A455D0AB82E8C437CA99C905E08891F188CB29E6B8DADB

Sumula/Objeto:
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	26/06/2024 16:39:08
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	26/06/2024 16:39:17
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	26/06/2024 16:39:26

ASSUNTOS

DECRETO	26/06/2024 16:38:01
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	26/06/2024 16:49:18
--	---------------------	-------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná®	26/06/2024 18:08:06
--	--------------------------	-------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 992273 e o CRC 02AE78A5.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 3971, DE 24 DE JUNHO DE 2024

Altera a composição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, modificando o Decreto nº 0443, de 28 de fevereiro de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Ofício 139 de 22/03/2024 \(ID 741511\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrarem o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, representando o Poder Público, para o biênio 2023/2025, os membros a seguir descritos:

- I - Aglaene Medeiros Vieira Sefrin**, em substituição a Loide Nandes da Silva Felizardo;
II - Liane de Oliveira Mota, em substituição a Antelmo de Souza Ferreira;
III - Sabrina Scatambulo Goulart, em substituição a Liane de Oliveira Mota;

Art. 2º Com as substituições ora efetivadas o Decreto n. 0443/2023 (art. 1º, I, alíneas "f" itens 1 e 2, "h" item 2) passam a vigorar conforme a seguir descrito:

" Art. 1º

I) Representação Governamental:

f) Secretaria Municipal de Saúde:

1. Titular: Liane de Oliveira Mota; [NR]
2. Suplente: Sabrina Scatambulo Goulart. [NR]

h) Fundação Cultural de Ji-Paraná:

1. Titular: Adriana de Souza Lima Coldebela;
2. Suplente: Aglaene Medeiros Vieira Sefrin. [NR]

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de março de 2024.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de junho de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Decreto 3971 de 24/06/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 977775 e CRC: ECDD6523).

Pág: 1/2



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 26/06/2024 às 13:24, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 977775 e o código verificador ECDD6523.

Doceto ID: 977775 v1

Decreto 3971 de 24/06/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 977775 e CRC: ECDD6523).

Pág: 2/2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

MENSAGEM DE VETO N. 001/GABPREF/2024

DECRETO N. 3972, DE 24 DE JUNHO DE 2024

Altera a composição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, modificando o Decreto nº 510, de 6 de março de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Ofício 139 de 22/03/2024 \(ID 741511\)](#)

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados para integrarem o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, representando a Sociedade Civil, para o biênio 2023/2025, os membros a seguir descritos:

I - Yara Pinheiro Pedroza, em substituição a Liomar dos Santos Carvalho;
II - Liomar dos Santos Carvalho, em substituição a Luciane Almeida Porto.

Art. 2º Com as substituições ora efetivadas o Decreto n. 510/2023 (art. 1º, §1º, III, alínea "a", itens 1 e 2) passa a vigorar conforme a seguir descrito:

" Art. 1º
§ 1º"

III) Representantes dos Trabalhadores da Assistência Social ou de Organizações de Trabalhadores:

a) Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia (Instituto Evolução):

1. Titular: Yara Pinheiro Pedroza; [NR]
2. Suplente: Liomar dos Santos Carvalho. [NR]

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de março de 2024.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de junho de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 26/06/2024 às 13:24, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 978502 e o código verificador 7520B907.

Decreto 3972 de 24/06/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 978502 e CRC: 7520B907).

Pág: 1/2

LEIS

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

LEI Nº 3715, DE 26 DE JUNHO DE 2024

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

Dispõe sobre a obrigatoriedade das farmácias e drogarias, localizadas no município de Ji-Paraná, fixarem cartazes informativos sobre a distribuição de medicamentos gratuitos fornecidos pelo Sistema Único de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele VETA TOTALMENTE a seguinte Lei:

Art. 1º Vetado.

Art. 2º Vetado.

Parágrafo Único. Vetado.

Art. 3º Vetado.

I. Vetado.

II. Vetado.

III. Vetado.

Art. 4º Vetado.

Art. 5º Vetado.

Art. 6º Vetado.

I. Vetado.

II. Vetado.

III. Vetado.

§1º. Vetado.

§2º. Vetado.

Art. 7º Vetado.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de junho de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 26/06/2024 às 13:24, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 991118 e o código verificador 7EFAD99E.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

LEI Nº 3716, DE 27 DE JUNHO DE 2024

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Atualiza o Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica atualizado o Piso Salarial Profissional Nacional para os profissionais do Magistério Público da Educação Básica para o exercício de 2024, no valor mensal de R\$ 4.580,57 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos).

Parágrafo Único. Terão direito ao Piso Salarial objeto da presente Lei os servidores enquadrados como Auxiliar Educacional IV, Especialista Educacional I e II, Professor I, II e III.

Art. 2º Em decorrência da atualização do Piso Salarial, o Anexo III da Lei Municipal n. 1117/2001 passa a vigorar com nova redação, conforme Anexo Único da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 1º de julho de 2024.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de junho de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 27/06/2024 às 11:24, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 994395 e o código verificador 49BEC0B5.

Docto ID: 994395 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

ANEXO ÚNICO DA LEI 3716/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lei 1117 de 07/12/2001
ANEXO III
Tabela de Remuneração em Início de Carreira

NÍVEL	VALOR (R\$)
Auxiliar Educacional I	938,32
Auxiliar Educacional II	938,32
Auxiliar Educacional III	938,32
Auxiliar Educacional IV [NR]	4.580,57
Auxiliar Educacional Especial I A	938,32
Auxiliar Educacional Especial I B	938,32
Auxiliar Educacional Especial II A	938,32
Auxiliar Educacional Especial II B	957,61
Especialista Educacional I [NR]	4.580,57
Especialista Educacional II*	
Nível Especial I [20 horas]	523,65
Nível Especial I [25 horas]	654,56
Nível Especial I [40 horas]	927,13
Professor I [20 horas] [NR]	2.290,29
Professor I [25 horas] [NR]	2.862,86
Professor I [40 horas] [NR]	4.580,57
Professor II [20 horas] [NR]	2.290,29
Professor II [25 horas] [NR]	2.862,86
Professor II [30 horas] [NR]	3.435,43
Professor II [40 horas] [NR]	4.580,57
Professor III*	

*Especialista Educacional II e Professor III são os servidores que concluíram Pós-Graduação: especialização *latu sensu*, Mestrado e/ou Doutorado. Para cada um dos cursos, o valor é diferenciado.
OBS.: Progressão Funcional implantada através do Decreto n. 16426, de 2021.[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
PrefeitoAvenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documentos assinados eletronicamente (ICP-BR) por ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 27/06/2024 às 11:24, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 994424 e o código verificador C4F6F230.

Doceto ID: 994424 v1

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024/PMJP-RO
(CADASTRO COMPRASNET: 90028/2024)

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL e sua Pregoeira e equipe de Apoio, Decreto Municipal nº 3660/2024, Processo Administrativo nº 1-15324/2023/SUPECOL, nos termos da Lei Federal n. 14.133/21, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO por item, modo de disputa ABERTO, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo o objeto é a Futura e eventual Aquisição de material permanente (aparelho de ar-condicionado), para ser utilizado nas dependências do Hospital Municipal Dr. CLAUDIONOR COUTO RORIZ em Ji-Paraná, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.. Valor Total Estimado: R\$ 237.794,00 (duzentos e trinta e sete mil setecentos e noventa e quatro reais). Data de Abertura: 15/07/2024. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e outras informações site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 27 de junho de 2024.

Hevileny M^a C. L. Jardim
Pregoeira
Decreto n. 3660/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - JI-PARANÁ - RO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00006, de 27 de Junho de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da(s) Notificação(ões) de Lançamento (ITR) a seguir identificada(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
JOAQUIM PAULO DA SILVA (ESPÓLIO DE)	084.601.752-00	0005/00028/2024

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: ELIANE SANTOS SILVA	Matrícula: 00099654
Cargo: SECRETÁRIA DE FAZENDA / 28202024	Assinatura:

Patricia Fernanda de Lima
Patricia Fernanda de Lima
Fiscal Fazendário
Cadastro: 14680

Data de afixação: 27/06/2024

Data de desafixação: 12/07/2024



ID: 994663 e CRC: 2AE797AC

Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número de Notificação de Lançamento nº 06	Data
Edital		27/06/2024
ID:	994663	Processo
CRC:	2AE797AC	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	PATRICIA FERNANDA DE LIMA	
Criação:	27/06/2024 11:29:26	Finalização:
	27/06/2024 11:29:53	
MD5:	99870F0BA626F52AE A6F108C5A50857	
SHA256:	A1A8A6BB14085AEA3D2F99FEC619D7A84B075AE031D2CE868C969DBF39CA083	
Sêmbula/Objeto:		
Solicitação de Publicação no Diário Oficial do Município de Ji-Paraná do Edital de Notificação de Lançamento nº 06, do dia 27 de junho de 2024.		

INTERESSADOS

GERÊNCIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO	Ji-Paraná®	RO	27/06/2024 11:29:26
--------------------------------	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

EDITAL			27/06/2024 11:29:26
--------	--	--	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 58			27/06/2024	994621
--------------	--	--	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 994663 e o CRC 2AE797AC.

EXTRATO DE PORTARIA



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições

RESOLVE

Nos termos do artigo 17, do Decreto n. 2624/2023, publica-se o presente **EXTRATO DE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 37/JUNHO/2024**, conforme dados abaixo:

Processo nº 1- 8081/2024

NOME DO SERVIDOR BENEFICIADO: Ewerton Aurelio de Souza Guedes.
CARGO: Coordenador Geral de Relações Públicas

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: O Coordenador Geral de Relações Públicas Ewerton Aurelio de Souza Guedes até Porto Velho, para acompanhar com o Senhor Prefeito Isaú Fonseca, para o evento estadual de entrega do Prêmio BAND Cidades Excelentes.

DESTINO: Ji-Paraná/Porto Velho/Ji-Paraná

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

SAÍDA: 26/06/2024 com previsão de às 17:00 h
RETORNO: 27/06/2024 com previsão de às 18:00 h
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01

Ji-Paraná/RO, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
NEY CAMPOS GOES JÚNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 2809/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **NEY CAMPOS GOES JUNIOR, CHEFE DE GABINETE**, em 27/06/2024 às 12:01, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **994824** e o código verificador **08111E39**.

Docto ID: 994824 v1

ERRATA



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração



ERRATA REFERENTE AO RESULTADO FINAL APÓS FASE DE RECURSOS DOS CARGOS E LOTAÇÃO ABAIXO RELACIONADOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital Nº 002/SEMAD/SEMED/2024

Comissão Especial de Organização - Decreto n. 0836 e 3780/2024

A Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Edital nº 002/SEMAD/SEMED/2024, considerando erro material na lotação, **TORNA PÚBLICO** a ERRATA referente ao Resultado Final por Ordem Classificatória após Fase de Recurso, realizado pela Comissão Especial para proceder à Análise dos Currículos, publicado no site, DOM do Município e Jornal Correio Popular dia 26/06/2024 dos cargos e lotação abaixo relacionado.

ONDE SE LÊ:

PROFESSOR NÍVEL II – 30 HORAS EDUCAÇÃO INFANTIL – ÁREA URBANA

CLASSIF.	Nº INSC.	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO
1.	1135	SIMONE SILVEIRA BRASIL ROSSI	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	68
2.	435	CLAUDIA VALERIO PESSOA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	68
3.	1312	LEIDIANE CUSTÓDIO DE FREITAS MACHADO	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	65
4.	957	PATRICIA ARRUDA PEREIRA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	65
5.	955	PAULA KAROLINY RIBEIRO	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	65
6.	76	ALESSANDRA GOMES DE SOUZA PESSOA FIM	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	60
7.	1197	DEYSE ANE OLIVEIRA DOS SANTOS	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	59
8.	461	EDILAINE ANACLETA CAVALCANTE	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	58
9.	1107	MARIA DINEUSA ALVES DE L. GONDIM	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	57

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 2 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 4.092.672/0001-25 Fone: (69) 3411-4339/4253 - Site: www.ji-parana.ro.gov.br - Email: ggrh.jipa@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração



10.	945	LILIAN JAQUELINE ALMEIDA GOMES	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	54
11.	46	HELOISA LOPES DOS SANTOS	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	54
12.	56	JÉSSICA LARISSA FERREIRA DOS SANTOS	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	54
13.	1134	SIMONE LORRAYNE LUIZA L. BARBOSA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	53
14.	422	APARECIDA CANDIDA SILVA BAÚ	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	52
15.	60	MARIANE HOFFMANN FERNANDES MACIEL	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	52
16.	929	JULIANE MARIA TAVARES NUNES	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	52
17.	936	KEILA COELHO MIRANDA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	49
18.	864	SIMONE DE LIMA SILVA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	49
19.	493	GABRIELE DANIELE DOMINGOS ROSA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	48
20.	464	EDILEUZA FATIMA CORDEIRO B. DE SOUZA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	48
21.	861	SIMONE SOUZA DE ARAUJO RODRIGUES	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	48
22.	931	KAROLYNA TEIXEIRA P. M. FRANCO	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	48
23.	852	TAYNARA COSTA FLAUZINA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	48
24.	874	RAYLAINE RODRIGUES RAASCH	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	48
25.	854	TATIANI RAIMUNDO	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	47
26.	865	SHIRLEY GOMES DE SOUZA LOPES	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	47
27.	498	GESLANE ALVES V. BOAS BRITO	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	47

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 2 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 4.092.672/0001-25 Fone: (69) 3411-4339/4253 - Site: www.ji-parana.ro.gov.br - Email: ggrh.jipa@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração



28.	586	IVANETE ISAIAS DE LIMA SILVA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	46
29.	426	CAMILA DE OLIVEIRA SILVA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	44
30.	952	MAIARA CRISTINA B. SILVA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	43
31.	456	DILEUZA DE SOUZA NASCIMENTO VENANCIO	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	43
32.	427	CAMILA DE SOUZA PEREIRA ZAN	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	43
33.	951	MAGDA HERNANDES MAZALI DE ABREU	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	42
34.	1113	MARLY DOS SANTOS JOSÉ FERNANDES	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	42
35.	151	LINDAURA MOREIRA DA SILVA ASSIS	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	42
36.	460	EDIANE MAGALHÃES DA SILVA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	42
37.	944	LEONICE GUARDIA MENDES	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	41
38.	478	ELIANE SANCHES MOREIRA DA SILVA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	41
39.	928	JULIANA DA SILVA VIDAL	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	41
40.	869	ROSICLEIA ALVES FONSECA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	40
41.	938	KELIANE TEIXEIRA LIMA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	38
42.	437	CLEIDINEIA VILARIM FELIPE	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	37
43.	1130	ROSIMARY ALVES DA SILVA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	37
44.	1127	ROSA APARECIDA SOUZA DIAS	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	37
45.	484	ERICA DE ABREU SANTOS	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	37

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 2 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 4.092.672/0001-25 Fone: (69) 3411-4339/4253 - Site: www.ji-parana.ro.gov.br - Email: ggrh.jipa@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração



46.	58	PATRICIA FERREIRA SIQUEIRA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	36
47.	917	JESSICA PRATA DE JESUS OLIVEIRA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	36
48.	431	CLAUDETE ISAIAS DE LIMA ALMEIDA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	36
49.	863	SIMONE FAGUNDES DE LIMA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	36
50.	458	DOUGLAS VIGILATO DOS SANTOS	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	36
51.	483	ERICA COSTA DE ARAUJO ROCHA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	35
52.	405	AGLAENE MELGAR CAVALCANTE	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	34
53.	439	CLEMILDA BARBOSA DA SILVA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	32
54.	963	MARLY RODRIGUES DE OLIVEIRA LOLLO	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	32
55.	415	ANA PAULA CARDOSO MELQUIDE	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	33
56.	841	ZENILDA PINTO DA SILVA VALIGURA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	32
57.	455	DIENIFFER SAMARA NUNES DA SILVA COSTA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	33
58.	485	ERICA SILVA CARVALHO	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	32
59.	1101	MARCIA DE SOUSA MELO FERREIRA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	31
60.	69	ELIZANGELA APARECIDA LIMA MENEZES	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	31
61.	1117	MONICA ALVES BRITO	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	31
62.	849	VAGNER MAGALHÃES DOS SANTOS	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	31
63.	1181	SUELI MILANI MENDES	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	30

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 2 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 4.092.672/0001-25 Fone: (69) 3411-4339/4253 - Site: www.ji-parana.ro.gov.br - Email: ggrh.jipa@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração



64.	921	JOELMA DOS SANTOS PINTO	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	29
65.	447	DANIELA ARAUJO VASCONCELOS	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	29
66.	870	ROSELAINÉ SALES NUNES PORTO	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	29
67.	500	GILVANE MARIA GOMES	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	28
68.	1118	NILCEIA DIAS DE CARVALHO	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	27
69.	441	CREUZENI MARIA DA SILVA LEITE FONSECA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	27
70.	967	MARILENE GOMES BEZERRA DE SOUZA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	27
71.	1243	VALDENICE SEVERINO DOS S. MOREIRA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	27
72.	414	ANA PAULA ALVES PINTO DE OLIVEIRA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	27
73.	450	DEISELE RUTSATZ LACHOS MORAIS	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	27
74.	1129	ROSENILDE DE SOUZA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	27
75.	847	VANDA BISPO DOS SANTOS	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	27
76.	846	VANESSA JESUS DA SILVA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	27
77.	1187	PRISCILHA DOS SANTOS TELES	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	27
78.	410	ALINE GOMES DOS SANTO	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	26
79.	497	GESILDA MOREIRA DE ANDRADE	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	26
80.	1193	NIVALDA FÉLIX MÁXIMO	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	26
81.	454	DIENE ARAGÃO DA SILVA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	26

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 2 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 4.092.672/0001-25 Fone: (69) 3411-4339/4253 - Site: www.ji-parana.ro.gov.br - Email: ggrh.jipa@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração



82.	402	ADRIANA MENDONÇA DE SOUZA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	25
83.	925	JOSIANE SOUZA DE O. BARBOSA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	25
84.	988	JULIANA NASCIMENTO SILVA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	25
85.	958	PAMELA CRISTINA ALVES DA SILVA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	25
86.	417	ANDREIA VANESSA DA SILVA WILL	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	24
87.	581	HELENA RODRIGUES DE A. HOFFMANN	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	23
88.	1244	VANESSA BORGES SANTANA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	23
89.	37	CÍCERA MARIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	22
90.	1111	MARILUCE ANDRADE DE RESENDE	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	22
91.	63	LEIDIANE SOUZA LEITE PEREIRA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	22
92.	923	JOSIANE MORAIS DA COSTA GOMES	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	22
93.	476	ELEUSA MARIA DA SILVA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	21
94.	401	ADRIANA ALBUQUERQUE DE ALMEIDA CASIMIRO	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	21
95.	1071	MARCIA CRISTINA DE LIMA MACIEL	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	21
96.	61	MARA LUCIA BUENO SOUZA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	21
97.	459	DRUCILLA DE CARVALHO SOARES GATI MOREIRA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	21
98.	434	CLAUDIA RICARDO LANDIM	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	21
99.	36	ROSYNÊS MORAIS DOS SANTOS LIMA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	21

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 2 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 4.092.672/0001-25 Fone: (69) 3411-4339/4253 - Site: www.ji-parana.ro.gov.br - Email: ggrh.jipa@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração



100.	424	ARNALDO GONÇALVES NEPONUCENO	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	21
101.	941	KEYLA MAGNA GARCIA O. ROSSETI	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	21
102.	444	DAIANE APARECIDA VIEIRA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	20
103.	855	TAIS ALVES DA SILVA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	20
104.	966	MARILZA ANTONIA MIGUEL FERREIRA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	19
105.	492	FRANCIS GOULART	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	19
106.	438	CLEITIANE GONÇALVES FIRMINO	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	19
107.	477	ELIANA RIBEIRO DA SILVA STROPA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	19
108.	57	ROSINEY SABINA CORREIA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	19
109.	1103	MARIA APARECIDA SILVA JESUS	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	19
110.	408	ALICE NASCIMENTO PEREIRA DOS SANTOS	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	18
111.	462	EDILAINE FERNANDES FRANQUI DOS SANTOS	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	18
112.	468	EDNA ANDRÉ DA SILVA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	17
113.	440	CLEMILDA MARIA DOS SANTOS	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	17
114.	853	TAYANE BAZILIO DO NASCIMENTO	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	17
115.	585	GISLAINE CRISTINA MOREIRA DE SOUZA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	17
116.	584	GISLAINE DA COSTA GOMES AMARANTE	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	16
117.	873	RITA DE CASSIA SOARES DE MATOS	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	16

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 2 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 4.092.672/0001-25 Fone: (69) 3411-4339/4253 - Site: www.ji-parana.ro.gov.br - Email: ggrh.jipa@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração



118.	1246	VANUSA MÁXIMO DOS SANTOS	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	15
119.	62	LIVIA ALVES DE OLIVEIRA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	15
120.	934	KATIA CRISTINA PIO MODENA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	15
121.	1104	MARIA AUXILIADORA DE SOUZA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	14
122.	1070	RUTILEIA DA SILVA CALIXTO	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	14
123.	421	ANTONIO JUNIOR CASTRO SILVA DE AZEVEDO	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	13
124.	420	ANGELA MARIA APOLINÁRIO DA SILVA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	13
125.	939	KELLY DE OLIVEIRA LIMA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	13
126.	857	SUELEN DA SILVA MIRANDA MOREIRA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	13
127.	425	BIANCA HEIDRIK	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	13
128.	423	APARECIDA SANCHER NAVA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	12
129.	499	GILCEIA JACINTA DE ANDRADE CASTRO	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	12
130.	942	LAADES SANTOS SILVA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	12
131.	912	JANE SANTOS	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	12
132.	862	SIMONE LEOPOLDINO DA SILVA ESPERANÇA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	12
133.	848	VALDIRENE PEREIRA DE PAULA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	12
134.	914	JAQUELINE DUARTE NEVES DA ROCHA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	12
135.	463	EDILENE DA SILVA FONSECA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	12

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 2 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 4.092.672/0001-25 Fone: (69) 3411-4339/4253 - Site: www.ji-parana.ro.gov.br - Email: ggrh.jipa@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração



136.	843	VERA SÔNIA MIRANDA PEREIRA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	12
137.	406	ALDERLENE DA SILVA COSTA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	12
138.	956	PATRICIA KELLY CALIANI	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	12
139.	911	JANAINA TRINDADE DE SÁ MACEDO	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	12
140.	412	ANA CLAUDIA ARAUJO DE ALMEIDA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	12
141.	1242	THAIS NAYARA PAIXÃO P. DA ROSA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	12
142.	1133	SANDY MARQUES DE PINA GALVÃO	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	12
143.	933	KATIA APARECIDA DA SILVA MARQUES	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	12
144.	1115	MILA CRISTINA TEIXEIRA OLIVEIRA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	12
145.	1125	RAYANA KAROLINE DA COSTA ROLIM	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	12
146.	583	ILZIMAR TAVARES SOUZA DA LUZ	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	12
147.	947	LUCIENE ALVES DE SOUZA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	12
148.	418	ANDRESSA AGUIAR VIEIRA DE OLIVEIRA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	11
149.	1116	MIRIÃ SANTOS DE OLIVEIRA BARBOSA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	11
150.	1109	MARIA DO CARMO NOVAIS DOS SANTOS	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	11
151.	937	KEILA MARA SCHUMANN	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	11
152.	43	FRANCIELE PEREIRA AMORIM	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	11
153.	465	EDILEIDE SOARES DE SOUZA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	11

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 2 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 4.092.672/0001-25 Fone: (69) 3411-4339/4253 - Site: www.ji-parana.ro.gov.br - Email: ggrh.jipa@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração



154.	858	SONIA MARIA DA SILVA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	10
155.	1247	VERA LUCIA NUNES	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	10
156.	446	DAMARIS DOS SANTOS DELFINO RAMOS	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	10
157.	1195	TAINÁ SOUZA DA CONCEIÇÃO	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	10
158.	409	ALINE DIOGO FERREIRA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	10
159.	851	TELMA QUINTINO DE ASSIS	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	7
160.	416	ANARILDA COSTA DE OLIVEIRA SANTOS	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	7
161.	1102	MARCIA DOS SANTOS G. FLORENÇO	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	7
162.	1137	SONISDETE MARIA CARVALHO	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	6
163.	436	CLAUDINEIA PEREIRA DE PAULA ALMEIDA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	6
164.	860	SINÁRIA MARIA DO NASCIMENTO	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	6
165.	42	MATILDE ALVES DA SILVA FERREIRA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	6
166.	977	MARIA ILZA DE OLIVEIRA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	6
167.	756	EDNÉIA MARTINS DE OLIVEIRA FRANCOVIKY	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	6
168.	470	ELAINE ANGELICA DE MOURA SARTIN VALADÃO	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	6
169.	469	EDNA NOGUEIRA SANTANA DA SILVA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	6
170.	466	EDINA RAZINI DE LIMA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	6
171.	866	SELMA DE OLIVEIRA COELHO	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	6

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 2 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 4.092.672/0001-25 Fone: (69) 3411-4339/4253 - Site: www.ji-parana.ro.gov.br - Email: ggrh.jipa@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração



172.	926	JOZIANE MARIA SCHRIFFE	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	6
173.	856	SUZANA THEOTÔNIO DA SILVA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	6
174.	65	JANAINA DE SOUZA AIRES	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	6
175.	68	GLAUCIA LOURENÇO SANTANA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	6
176.	927	JULIA GRACIELE FERNANDES	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	6
177.	489	FABIANA ORIENTE DE SOUZA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	6
178.	429	CINTIA KENIA CAETANO	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	6
179.	430	CHIRLENE FELISBERTO DA SILVA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	6
180.	593	GILZA APARECIDA CASTRO	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	6
181.	73	DANDILA NAYARA MARTINS SOARES	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	6
182.	1241	TAYNÁ CRISTINA MARQUES DA SILVA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	6
183.	875	QUEILA DA SILVA RIOS	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	6
184.	1180	TAISA LINHARES TRINDADE	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	6
185.	474	ELENICE FLORIANO DO NASCIMENTO	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	5
186.	490	FAYE REGO HOLANDA MELO	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	5
187.	872	ROSANA LUZIA DA SILVA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	5
188.	1108	MARIA LEIDIANE ALEIXO LIMA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	5
189.	407	ALESSANDRA DA SILVA CRUZ ALMEIDA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	5

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 2 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 4.092.672/0001-25 Fone: (69) 3411-4339/4253 - Site: www.ji-parana.ro.gov.br - Email: ggrh.jpipa@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração



**PROFESSOR NÍVEL II – 30 HORAS EDUCAÇÃO INFANTIL - ÁREA RUAL
C.M.E.I. PEDRO GONÇALVES - EXTENSÃO NOVA COLINA**

CLASSIF.	Nº INSC.	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO
1.	1367	RAIMUNDA RAQUEL ALVES DE MORAIS - C.M.E.I. Pedro Gonçalves – Extensão Nova Colina	Professor Nível II 30h Educação Infantil - Área Rural	57
2.	1072	MARIA AUXILIADORA DE SOUZA - C.M.E.I. Pedro Gonçalves – Extensão Nova Colina	Professor Nível II 30h Educação Infantil - Área Rural	14
3.	1373	KEILA MARIANO DOS SANTOS - C.M.E.I. Pedro Gonçalves – Extensão Nova Colina	Professor Nível II 30h Educação Infantil - Área Rural	14
4.	1369	ALEXANDRA E SILVA FARIAS - C.M.E.I. Pedro Gonçalves – Extensão Nova Colina	Professor Nível II 30h Educação Infantil - Área Rural	14
5.	1370	ANGELA MARIA APOLINÁRIO DA SILVA - C.M.E.I. Pedro Gonçalves – Extensão Nova Colina	Professor Nível II 30h Educação Infantil - Área Rural	13
6.	1368	ANDRÉIA DOS SANTOS BISPO NEVES SOARES - C.M.E.I. Pedro Gonçalves – Extensão Nova Colina	Professor Nível II 30h Educação Infantil - Área Rural	6

LEIA- SE

PROFESSOR NÍVEL II – 30 HORAS EDUCAÇÃO INFANTIL – ÁREA URBANA

CLASSIF.	Nº INSC.	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO
1.	1135	SIMONE SILVEIRA BRASIL ROSSI	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	68
2.	435	CLAUDIA VALERIO PESSOA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	68

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 2 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 4.092.672/0001-25 Fone: (69) 3411-4339/4253 - Site: www.ji-parana.ro.gov.br - Email: ggrh.jpipa@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração



3.	1312	LEIDIANE CUSTÓDIO DE FREITAS MACHADO	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	65
4.	957	PATRICIA ARRUDA PEREIRA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	65
5.	955	PAULA KAROLINY RIBEIRO	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	65
6.	76	ALESSANDRA GOMES DE SOUZA PESSOA FIM	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	60
7.	1197	DEYSE ANE OLIVEIRA DOS SANTOS	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	59
8.	461	EDILAINE ANACLETA CAVALCANTE	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	58
9.	1107	MARIA DINEUSA ALVES DE L. GONDIM	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	57
10.	945	LILIAN JAQUELINE ALMEIDA GOMES	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	54
11.	46	HELOISA LOPES DOS SANTOS	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	54
12.	56	JÉSSICA LARISSA FERREIRA DOS SANTOS	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	54
13.	1134	SIMONE LORRAYNE LUIZA L. BARBOSA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	53
14.	422	APARECIDA CANDIDA SILVA BAÚ	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	52
15.	60	MARIANE HOFFMANN FERNANDES MACIEL	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	52
16.	929	JULIANE MARIA TAVARES NUNES	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	52
17.	936	KEILA COELHO MIRANDA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	49
18.	864	SIMONE DE LIMA SILVA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	49
19.	493	GABRIELE DANIELE DOMINGOS ROSA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	48
20.	464	EDILEUZA FATIMA CORDEIRO B. DE SOUZA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	48
21.	861	SIMONE SOUZA DE ARAUJO RODRIGUES	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	48
22.	931	KAROLYNA TEIXEIRA P. M. FRANCO	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	48
23.	852	TAYNARA COSTA FLAUZINA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	48

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 2 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 4.092.672/0001-25 Fone: (69) 3411-4339/4253 - Site: www.ji-parana.ro.gov.br - Email: ggrh.jpipa@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração



24.	874	RAYLAINE RODRIGUES RAASCH	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	48
25.	854	TATIANI RAIMUNDO	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	47
26.	865	SHIRLEY GOMES DE SOUZA LOPES	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	47
27.	498	GESLANE ALVES V. BOAS BRITO	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	47
28.	586	IVANETE ISAIAS DE LIMA SILVA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	46
29.	426	CAMILA DE OLIVEIRA SILVA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	44
30.	952	MAIARA CRISTINA B. SILVA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	43
31.	456	DILEUZA DE SOUZA NASCIMENTO VENANCIO	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	43
32.	427	CAMILA DE SOUZA PEREIRA ZAN	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	43
33.	951	MAGDA HERNANDES MAZALI DE ABREU	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	42
34.	1113	MARLY DOS SANTOS JOSÉ FERNANDES	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	42
35.	151	LINDAURA MOREIRA DA SILVA ASSIS	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	42
36.	460	EDIANE MAGALHÃES DA SILVA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	42
37.	944	LEONICE GUARDIA MENDES	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	41
38.	478	ELIANE SANCHES MOREIRA DA SILVA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	41
39.	928	JULIANA DA SILVA VIDAL	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	41
40.	869	ROSICLEIA ALVES FONSECA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	40
41.	938	KELIANE TEIXEIRA LIMA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	38
42.	437	CLEIDINEIA VILARIM FELIPE	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	37
43.	1130	ROSIMARY ALVES DA SILVA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	37
44.	1127	ROSA APARECIDA SOUZA DIAS	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	37

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 2 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 4.092.672/0001-25 Fone: (69) 3411-4339/4253 - Site: www.ji-parana.ro.gov.br - Email: ggrh.jpipa@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração



45.	484	ERICA DE ABREU SANTOS	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	37
46.	58	PATRICIA FERREIRA SIQUEIRA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	36
47.	917	JESSICA PRATA DE JESUS OLIVEIRA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	36
48.	431	CLAUDETE ISAIAS DE LIMA ALMEIDA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	36
49.	863	SIMONE FAGUNDES DE LIMA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	36
50.	458	DOUGLAS VIGILATO DOS SANTOS	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	36
51.	483	ERICA COSTA DE ARAUJO ROCHA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	35
52.	405	AGLAENE MELGAR CAVALCANTE	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	34
53.	439	CLEMILDA BARBOSA DA SILVA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	32
54.	963	MARLY RODRIGUES DE OLIVEIRA LOLLO	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	32
55.	415	ANA PAULA CARDOSO MELQUIDE	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	33
56.	841	ZENILDA PINTO DA SILVA VALIGURA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	32
57.	455	DIENIFFER SAMARA NUNES DA SILVA COSTA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	33
58.	485	ERICA SILVA CARVALHO	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	32
59.	1101	MARCIA DE SOUSA MELO FERREIRA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	31
60.	69	ELIZANGELA APARECIDA LIMA MENEZES	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	31
61.	1117	MONICA ALVES BRITO	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	31
62.	849	VAGNER MAGALHÃES DOS SANTOS	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	31
63.	1181	SUELI MILANI MENDES	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	30
64.	921	JOELMA DOS SANTOS PINTO	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	29
65.	447	DANIELA ARAUJO VASCONCELOS	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	29

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 2 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 4.092.672/0001-25 Fone: (69) 3411-4339/4253 - Site: www.ji-parana.ro.gov.br - Email: ggrh.jipa@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração



66.	870	ROSELAINÉ SALES NUNES PORTO	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	29
67.	500	GILVANE MARIA GOMES	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	28
68.	1118	NILCEIA DIAS DE CARVALHO	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	27
69.	441	CREUZENI MARIA DA SILVA LEITE FONSECA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	27
70.	967	MARILENE GOMES BEZERRA DE SOUZA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	27
71.	1243	VALDENICE SEVERINO DOS S. MOREIRA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	27
72.	414	ANA PAULA ALVES PINTO DE OLIVEIRA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	27
73.	450	DEISIELE RUTSATZ LACHOS MORAIS	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	27
74.	847	VANDA BISPO DOS SANTOS	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	27
75.	846	VANESSA JESUS DA SILVA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	27
76.	1187	PRISCILHA DOS SANTOS TELES	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	27
77.	410	ALINE GOMES DOS SANTO	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	26
78.	497	GESILDA MOREIRA DE ANDRADE	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	26
79.	1193	NIVALDA FÉLIX MÁXIMO	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	26
80.	454	DIENE ARAGÃO DA SILVA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	26
81.	402	ADRIANA MENDONÇA DE SOUZA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	25
82.	925	JOSIANE SOUZA DE O. BARBOSA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	25
83.	988	JULIANA NASCIMENTO SILVA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	25
84.	958	PAMELA CRISTINA ALVES DA SILVA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	25
85.	417	ANDREIA VANESSA DA SILVA WILL	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	24
86.	581	HELENA RODRIGUES DE A. HOFFMANN	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	23

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 2 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 4.092.672/0001-25 Fone: (69) 3411-4339/4253 - Site: www.ji-parana.ro.gov.br - Email: ggrh.jipa@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração



87.	1244	VANESSA BORGES SANTANA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	23
88.	37	CÍCERA MARIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	22
89.	1111	MARILUCE ANDRADE DE RESENDE	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	22
90.	63	LEIDIANE SOUZA LEITE PEREIRA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	22
91.	923	JOSIANE MORAIS DA COSTA GOMES	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	22
92.	476	ELEUSA MARIA DA SILVA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	21
93.	401	ADRIANA ALBUQUERQUE DE ALMEIDA CASIMIRO	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	21
94.	1071	MARCIA CRISTINA DE LIMA MACIEL	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	21
95.	61	MARA LUCIA BUENO SOUZA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	21
96.	459	DRUCILLA DE CARVALHO SOARES GATI MOREIRA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	21
97.	434	CLAUDIA RICARDO LANDIM	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	21
98.	36	ROSYNÊS MORAIS DOS SANTOS LIMA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	21
99.	424	ARNALDO GONÇALVES NEPONUCENO	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	21
100.	941	KEYLA MAGNA GARCIA O. ROSSETI	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	21
101.	444	DAIANE APARECIDA VIEIRA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	20
102.	855	TAIS ALVES DA SILVA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	20
103.	966	MARILZA ANTONIA MIGUEL FERREIRA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	19
104.	492	FRANCIS GOULART	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	19
105.	438	CLEITIANE GONÇALVES FIRMINO	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	19
106.	477	ELIANA RIBEIRO DA SILVA STROPA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	19
107.	57	ROSINEY SABINA CORREIA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	19

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 2 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 4.092.672/0001-25 Fone: (69) 3411-4339/4253 - Site: www.ji-parana.ro.gov.br - Email: ggrh.jipa@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração



108.	1103	MARIA APARECIDA SILVA JESUS	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	19
109.	408	ALICE NASCIMENTO PEREIRA DOS SANTOS	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	18
110.	462	EDILAINÉ FERNANDES FRANQUI DOS SANTOS	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	18
111.	468	EDNA ANDRÉ DA SILVA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	17
112.	440	CLEMILDA MARIA DOS SANTOS	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	17
113.	853	TAYANE BAZILIO DO NASCIMENTO	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	17
114.	585	GISLAINE CRISTINA MOREIRA DE SOUZA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	17
115.	584	GISLAINE DA COSTA GOMES AMARANTE	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	16
116.	873	RITA DE CASSIA SOARES DE MATOS	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	16
117.	1246	VANUSA MÁXIMO DOS SANTOS	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	15
118.	62	LIVIA ALVES DE OLIVEIRA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	15
119.	934	KATIA CRISTINA PIO MODENA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	15
120.	1104	MARIA AUXILIADORA DE SOUZA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	14
121.	1070	RUTILEIA DA SILVA CALIXTO	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	14
122.	421	ANTONIO JUNIOR CASTRO SILVA DE AZEVEDO	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	13
123.	420	ANGELA MARIA APOLINÁRIO DA SILVA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	13
124.	939	KELLY DE OLIVEIRA LIMA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	13
125.	857	SUELEN DA SILVA MIRANDA MOREIRA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	13
126.	425	BIANCA HEIDRIK	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	13
127.	423	APARECIDA SANCHER NAVA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	12
128.	499	GILCEIA JACINTA DE ANDRADE CASTRO	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	12

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 2 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 4.092.672/0001-25 Fone: (69) 3411-4339/4253 - Site: www.ji-parana.ro.gov.br - Email: ggrh.jipa@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração



129.	942	LAADES SANTOS SILVA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	12
130.	912	JANE SANTOS	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	12
131.	862	SIMONE LEOPOLDINO DA SILVA ESPERANÇA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	12
132.	848	VALDIRENE PEREIRA DE PAULA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	12
133.	914	JAQUELINE DUARTE NEVES DA ROCHA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	12
134.	463	EDILENE DA SILVA FONSECA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	12
135.	843	VERA SÔNIA MIRANDA PEREIRA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	12
136.	406	ALDERLENE DA SILVA COSTA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	12
137.	956	PATRICIA KELLY CALIANI	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	12
138.	911	JANAINA TRINDADE DE SÁ MACEDO	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	12
139.	412	ANA CLAUDIA ARAUJO DE ALMEIDA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	12
140.	1242	THAIS NAYARA PAIXÃO P. DA ROSA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	12
141.	1133	SANDY MARQUES DE PINA GALVÃO	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	12
142.	933	KATIA APARECIDA DA SILVA MARQUES	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	12
143.	1115	MILA CRISTINA TEIXEIRA OLIVEIRA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	12
144.	1125	RAYANA KAROLINE DA COSTA ROLIM	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	12
145.	583	ILZIMAR TAVARES SOUZA DA LUZ	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	12
146.	947	LUCIENE ALVES DE SOUZA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	12
147.	418	ANDRESSA AGUIAR VIEIRA DE OLIVEIRA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	11
148.	1116	MIRIÁ SANTOS DE OLIVEIRA BARBOSA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	11
149.	1109	MARIA DO CARMO NOVAIS DOS SANTOS	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	11

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 2 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 4.092.672/0001-25 Fone: (69) 3411-4339/4253 - Site: www.ji-parana.ro.gov.br - Email: ggrh.jpipa@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração



150.	937	KEILA MARA SCHUMANN	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	11
151.	43	FRANCIELE PEREIRA AMORIM	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	11
152.	465	EDILEIDE SOARES DE SOUZA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	11
153.	858	SONIA MARIA DA SILVA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	10
154.	1247	VERA LUCIA NUNES	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	10
155.	446	DAMARIS DOS SANTOS DELFINO RAMOS	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	10
156.	1195	TAINÁ SOUZA DA CONCEIÇÃO	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	10
157.	409	ALINE DIOGO FERREIRA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	10
158.	851	TELMA QUINTINO DE ASSIS	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	7
159.	416	ANARILDA COSTA DE OLIVEIRA SANTOS	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	7
160.	1102	MARCIA DOS SANTOS G. FLORENÇO	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	7
161.	1137	SONISDETE MARIA CARVALHO	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	6
162.	436	CLAUDINEIA PEREIRA DE PAULA ALMEIDA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	6
163.	860	SINÁRIA MARIA DO NASCIMENTO	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	6
164.	42	MATILDE ALVES DA SILVA FERREIRA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	6
165.	977	MARIA ILZA DE OLIVEIRA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	6
166.	756	EDNÉIA MARTINS DE OLIVEIRA FRANCOVIKY	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	6
167.	470	ELAINE ANGELICA DE MOURA SARTIN VALADÃO	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	6
168.	469	EDNA NOGUEIRA SANTANA DA SILVA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	6
169.	466	EDINA RAZINI DE LIMA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	6
170.	866	SELMA DE OLIVEIRA COELHO	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	6

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 2 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 4.092.672/0001-25 Fone: (69) 3411-4339/4253 - Site: www.ji-parana.ro.gov.br - Email: ggrh.jpipa@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração



171.	926	JOZIANE MARIA SCHRIFFE	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	6
172.	856	SUZANA THEOTÔNIO DA SILVA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	6
173.	65	JANAINA DE SOUZA AIRES	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	6
174.	68	GLAUCIA LOURENÇO SANTANA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	6
175.	927	JULIA GRACIELE FERNANDES	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	6
176.	489	FABIANA ORIENTE DE SOUZA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	6
177.	429	CINTIA KENIA CAETANO	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	6
178.	430	CHIRLENE FELISBERTO DA SILVA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	6
179.	593	GILZA APARECIDA CASTRO	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	6
180.	73	DANDILA NAYARA MARTINS SOARES	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	6
181.	1241	TAYNÁ CRISTINA MARQUES DA SILVA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	6
182.	875	QUEILA DA SILVA RIOS	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	6
183.	1180	TAISA LINHARES TRINDADE	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	6
184.	474	ELENICE FLORIANO DO NASCIMENTO	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	5
185.	490	FAYE REGO HOLANDA MELO	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	5
186.	872	ROSANA LUZIA DA SILVA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	5
187.	1108	MARIA LEIDIANE ALEIXO LIMA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	5
188.	407	ALESSANDRA DA SILVA CRUZ ALMEIDA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	5

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 2 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 4.092.672/0001-25 Fone: (69) 3411-4339/4253 - Site: www.ji-parana.ro.gov.br - Email: ggrh.jpipa@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração



**PROFESSOR NÍVEL II – 30 HORAS EDUCAÇÃO INFANTIL - ÁREA RURAL
C.M.E.I. PEDRO GONÇALVES - EXTENSÃO NOVA COLINA**

CLASSIF.	Nº INSC.	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO
1.	1367	RAIMUNDA RAQUEL ALVES DE MORAIS - C.M.E.I. Pedro Gonçalves – Extensão Nova Colina	Professor Nível II 30h Educação Infantil - Área Rural	57
2.	1129	ROSENILDE DE SOUZA C.M.E.I. Pedro Gonçalves – Extensão Nova Colina	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil – Área Rural	27
3.	1072	MARIA AUXILIADORA DE SOUZA - C.M.E.I. Pedro Gonçalves – Extensão Nova Colina	Professor Nível II 30h Educação Infantil - Área Rural	14
4.	1373	KEILA MARIANO DOS SANTOS - C.M.E.I. Pedro Gonçalves – Extensão Nova Colina	Professor Nível II 30h Educação Infantil - Área Rural	14
5.	1369	ALEXANDRA E SILVA FARIAS - C.M.E.I. Pedro Gonçalves – Extensão Nova Colina	Professor Nível II 30h Educação Infantil - Área Rural	14
6.	1370	ANGELA MARIA APOLINÁRIO DA SILVA - C.M.E.I. Pedro Gonçalves – Extensão Nova Colina	Professor Nível II 30h Educação Infantil - Área Rural	13
7.	1368	ANDRÉIA DOS SANTOS BISPO NEVES SOARES - C.M.E.I. Pedro Gonçalves – Extensão Nova Colina	Professor Nível II 30h Educação Infantil - Área Rural	6

Ji-Paraná, 27 de junho de 2024

A COMISSÃO ESPECIAL

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 2 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 4.092.672/0001-25 Fone: (69) 3411-4339/4253 - Site: www.ji-parana.ro.gov.br - Email: ggrh.jpipa@gmail.com

PORTARIAS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Portaria n.18/CGM/PMJP/2024, 26 de junho de 2024.

"Dispõe sobre o Planejamento das Contratações no âmbito da Controladoria Geral do Município, e dá outras providências."

O Controlador Geral do Município, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único, inciso II, c/c os arts. 47 e 48 da Lei Municipal nº 3487/2022;

CONSIDERANDO que, nos termos da Decisão Normativa nº 02/2016 do TCERO (Tribunal de Contas do Estado de Rondônia), compete ao representante setorial dar suporte ao funcionamento do Sistema de Controle Interno em seu âmbito de atuação, bem como coordenar o processo de desenvolvimento, implementação ou atualização dos regulamentos aos quais a unidade em que está vinculado atue como órgão central de qualquer sistema administrativo;

CONSIDERANDO os termos do inciso VII do art. 3º da IN 58/17 do TCERO (Tribunal de Contas do Estado de Rondônia), é dever do chefe de cada órgão ou entidade, de assegurar o processo de desenvolvimento, implementação ou atualização das rotinas e dos procedimentos de controle dos processos de trabalho da organização;

CONSIDERANDO que o § 2º do art. 12 da Lei Federal nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Públicos) estabelece que é permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil);

CONSIDERANDO o § 4º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Públicos) que nos procedimentos realizados por meio eletrônico, a Administração poderá determinar, como condição de validade e eficácia, que os licitantes pratiquem seus atos em formato eletrônico;

CONSIDERANDO que o art. 1º do Decreto Municipal n. 1384/2024 define que os Secretários Municipais e o Superintendente de Compras e Licitações são responsáveis pela governança das contratações e devem implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e as leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações;

CONSIDERANDO que o parágrafo único do art. 1º do Decreto Municipal n. 1384/2024 define que a governança das contratações deve ter os seguintes objetivos: I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto; II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como ajusta competição; III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos; IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável; V - promover a internalização de tecnologias diferenciadas e sistemas construtivos inovadores que promovam a melhoria na produtividade, sustentabilidade ambiental, eficiência e qualidade.

Avenida 02 de Abril, nº 1.701 - Bairro Urupú - Ji-Paraná - Rondônia Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (0xx69) 3416-4000/3416-4030 - Fax: (0xx69) 3416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Site: www.ji-parana.ro.gov.br email: cgcm@ji-parana.ro.gov.br



ID: 988079 e CRC: 6082786F



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



CONSIDERANDO que o art. 2º do Decreto Municipal n. 1384/2024 define que o planejamento das licitações e contratações se dará, além do previstos nas Leis Orçamentárias, por meio do Plano de Contratação Anual e do Estudo Técnico Preliminar - ETP, e, a depender do objeto a ser contratado, do Termo de Referência, do Anteprojeto, do Projeto Básico e/ou Executivo;

CONSIDERANDO que o art. 3º do Decreto Municipal n. 1384/2024, fixa que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos, observando-se as regras do art. 18 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o § 2º do art. 5º do Decreto Municipal n. 1384/2024, estabelece que quando do encaminhamento do planejamento e da proposta orçamentária para a Secretaria Municipal de Planejamento cada órgão deverá indicar, em formulário próprio a ser disponibilizado, os objetos que pretende contratar no exercício seguinte, informando: I - o item a ser contratado e a qual ação (projeto ou atividade) a contratação estará vinculada; II - a unidade de fornecimento do item; III - a quantidade a ser adquirida ou contratada; IV - a estimativa preliminar do valor, mediante a adoção de metodologia simplificada, com a consulta de um único preço ou do último preço praticado pela Administração Municipal, atualizado; V - a classificação da prioridade de contratação entre baixa, média e alta, considerando a necessidade a ser suprida e a disponibilidade em estoque; VI - a data desejada para a contratação; e VII - a existência de vinculação ou dependência de contratação de outro item para sua execução, visando determinar a sequência em que os respectivos processos de contratação serão realizados;

CONSIDERANDO que o art. 5º do Decreto Municipal nº 3959/2024 (ID 971288), estabelece que deve-se criar e nomear membros, em cada órgão ou entidade da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, comitê gestor de elaboração do PCA;

CONSIDERANDO o § 10 do art. 5º do Decreto Municipal n.1384/2024, o qual estabelece que o gerenciamento do Plano de Contratações Anual (PCA) será formalizado por meio de sistema informatizado, a ser disponibilizado pela SEMAD, via DFD (documento de formalização de demandas) a serem preenchidos pelos órgãos e entidades e homologados pela Secretaria de Planejamento;

CONSIDERANDO o art. 28 da Lei Municipal nº 3586/22 que será fixado em Decreto os pontos de controles de estoques segregados por unidade setorial do sistema administrativo estoque; os prazos para elaboração de manuais de procedimentos de controles de estoques; e a designação dos responsáveis pelos pontos de controles dos estoques;

CONSIDERANDO que são requisitos da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal), quanto à responsabilidade na gestão fiscal, o pressuposto de uma ação planejada e transparente na prevenção de riscos e correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas;

CONSIDERANDO que a ação de planejamento subsidia os gestores nas tomadas de decisões, bem como fortalece as atividades de controles interno e controle social;

CONSIDERANDO que o DFD (documento de formalização de demandas) será formalizado nos termos do Decreto Municipal nº 435/2024 (e-Proc) e atualizações;

Avenida 02 de Abril, nº 1.701 - Bairro Urupú - Ji-Paraná - Rondônia Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (0xx69) 3416-4000/3416-4030 - Fax: (0xx69) 3416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Site: www.ji-parana.ro.gov.br email: cgcm@ji-parana.ro.gov.br



ID: 988079 e CRC: 6082786F



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



CONSIDERANDO que Art 9º do Decreto Municipal nº 0623/2024 estabelece que a função de assessoria da Auditoria Interna (Audin) é atividade exclusiva do cargo de Auditor do Controle Interno Municipal e corresponde a serviço de aconselhamento especializado que orienta aos gestores quanto à melhoria da gestão da receita e do gasto público, visa em especial na melhoria da qualidade dos serviços públicos entregues à sociedade e à transparência;

CONSIDERANDO o art. 11 do Decreto Municipal nº 3959/2024 (ID 971288) a Auditoria Interna, a cargo do Auditor do Controle Interno Municipal, alinhado com o estabelecido no PAAI (plano anual de auditoria interna), prestará assessoria à alta administração, membros de comitês, controlador geral, prefeito quanto ao planejamento das contratações, em especial quanto ao alinhamento das demandas com o planejamento do orçamento anual e das contratações via licitação.

R E S O L V E:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta norma dispõe sobre o planejamento das contratações no âmbito da Controladoria Geral do Município, define os pontos de controles de estoques, unidades demandantes que formalizarão as demandas, bem como ajustes necessários para garantir adequada gestão das contratações.

Parágrafo único. O planejamento das contratações serão formalizados via DFD (Documento de Formalização de Demandas), registrados diretamente no sistema e-Proc (Processo Administrativo Eletrônico do Município), os quais formarão o PCA (Plano de Contratações Anual) da Controladoria Geral do Município.

CAPÍTULO II DO COMITÊ GESTOR DAS CONTRATAÇÕES

Art. 2º Fica criado Comitê Gestor de Planejamento das Contratações no âmbito da Controladoria Geral do Município, sob a presidência do primeiro, com a composição dos seguintes servidores:

- I - Gustavo Ângelo Roldão (matrícula 98525) - Presidente
- II - Rosângela Barros Guimarães dos Santos (matrícula 10284) - Membro
- III - Ducinalva Mota Barroso (matrícula 11388) - Membro

§ 1º Compete ao Comitê Gestor a que se refere o *caput* subsidiar o Controlador Geral do Município no adequado planejamento das contratações da CGM, observando os preceitos fixados na Lei Federal nº 14.133/21, regulamentos, orçamento, estoque, e ainda executar as seguintes atribuições:

I - Definir os pontos de controles de estoques, em que serão vinculados os responsáveis pela elaboração dos DFDs (Documentos de Formalização de Demandas), denominados de unidades demandantes.

II - Padronizar os itens a serem contratados pela Controladoria Geral do Município, de modo não haver duplicidades ou erros.

Avenida 02 de Abril, nº 1.701 - Bairro Urupú - Ji-Paraná - Rondônia Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (0xx69) 3416-4000/3416-4030 - Fax: (0xx69) 3416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Site: www.ji-parana.ro.gov.br email: cgcm@ji-parana.ro.gov.br



ID: 988079 e CRC: 6082786F



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



III - Atualizar os cadastros de itens, fornecedores, demandantes, centros de custo, e pontos de controles de estoques nos sistemas estruturantes.

IV - Estabelecer as prioridades a serem contratadas, classificando-as entre baixa, média e alta, por cada DFD (Documento de Formalização de Demandas), considerando a necessidade a ser suprida e a disponibilidade em estoque.

V - Estabelecer as datas previstas para conclusão do procedimento de licitação e contratação, para cada DFD (Documento de Formalização de Demandas), compatibilizando a demanda prevista em face dos serviços a serem entregues para a sociedade, subsidiando o planejamento adequado de tais contratações.

VI - Auxiliar os responsáveis na elaboração de cada DFD (Documento de Formalização de Demandas), observando: **a)** correta classificação do exercício (ano a ser contratado); **b)** correta classificação da Unidade Gestora do Orçamento (UG); **c)** correta classificação do órgão demandante (unidade administrativa vinculada ao ponto de controle de estoque); **d)** correta classificação do estoque (unidade setorial de controle de estoque, em que a unidade requisitante esteja vinculada); **e)** correta classificação da Unidade Administrativa do Orçamento (UA); **f)** correta classificação do centro de custo (centro de custo do módulo compras, vinculado à programação orçamentária); **g)** correta classificação do Programa Orçamentário (Programa orçamentário vinculado à demanda); **h)** correta classificação do tipo de ação (classificação orçamentária por: projeto; atividade; operação especial ou reserva de contingência); **i)** alinhamento dos itens a serem contratados, em especial, vínculo com os serviços ofertados no órgão, adequado planejamento das quantidades e valores, e classificação única no âmbito da Secretaria; **j)** correta classificação de data para conclusão do procedimento de licitação e contratação; **k)** classificação adequada de prioridades entre baixa, média e alta; **l)** correta classificação por tipo de demanda (material de consumo; bens permanentes; locações; prestação de serviços e realização de obras); **m)** existência de vinculação ou dependência de contratação de outro item para sua execução, visando determinar a sequência em que os respectivos processos de contratação serão realizados.

VII - Dar suporte e subsidiar o exercício de assessoria pela Unidade Central do Sistema de Controle Interno (CGM), a cargo do Auditor do Controle Interno Municipal, na efetiva implementação da governança das contratações no âmbito desta Controladoria Geral do Município.

VIII - Dar suporte e subsidiar o exercício das atividades de controles (interno, externo), bem como fomentar o controle social e transparência.

IX - Finalizar os DFDs (Documentos de Formalização de Demandas) elaborados pelas unidades demandantes elencadas no anexo único, de modo a formalizar o PCA (Plano de Contratações Anuais) da CGM, resultante da consolidação de tais demandas.

X - Publicar no portal da transparência o PCA (Planejamento das Contratações Anual) consolidado da Controladoria Geral do Município, bem como os relatórios e informações produzidos.

XI - Fiscalizar e monitorar o cumprimento do planejamento e execução das contratações, elaborar relatórios mensais informando o (planejado x executado), saldos e consumos em estoque, bem como informar as métricas físicas executadas em relação ao previsto no orçamento, e subsidiar as atividades de controles com dados e informações.

Avenida 02 de Abril, nº 1.701 - Bairro Urupú - Ji-Paraná - Rondônia Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (0xx69) 3416-4000/3416-4030 - Fax: (0xx69) 3416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Site: www.ji-parana.ro.gov.br email: cgcm@ji-parana.ro.gov.br



ID: 988079 e CRC: 6082786F



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



XII - Subsidiar, com dados e informações do planejamento e execução das contratações da CGM, aos responsáveis pelas prestações de contas.

XIII - Gerir acessos ao sistema de planejamento das contratações desta secretaria, especialmente quanto aos perfis de usuário para inclusão e exclusão de dados.

§ 2º Compete ao presidente da comissão a que se refere o *caput* deste artigo:

I - Superintender os trabalhos do comitê desta Portaria, observando os prazos fixados;

II - Responsabilizar-se pelo bom atendimento das atividades elencadas nos incisos do § 1º deste artigo;

III - Delegar atribuições e exigir resultados para o bom desempenho das atividades do comitê desta Portaria;

IV - Exercer com exclusividade as funções fixadas nos incisos (X, XII e XIII) do § 1º deste artigo;

V - Distribuir, entre os membros do comitê, a atribuição de verificar e avaliar os dados, e estando adequado nos termos desta Portaria finalizar DFD (Documento de Formalização de Demanda) a que se refere o inciso IX do § 1º deste artigo.

VI - Avaliar, e estando adequado, aprovar os DFDs (Documentos de Formalização de Demanda), após a finalização pelo responsável a que se refere o inciso anterior (inciso V deste parágrafo 2º), conforme disposto no art. 3º e §§.

VII - Formalizar e entregar ao secretário da pasta o relatório circunstanciado a que se refere o § 6º deste artigo.

VIII - Outras atribuições inerentes às funções.

§ 3º Na definição das unidades demandantes, a que se refere o inciso I do § 1º do *caput* deste artigo, será observado o disposto em Decreto Municipal para os pontos de controles de estoque a que se refere o inciso I do art. 28 da Lei Municipal nº 3586/2022, adotando a menor unidade possível de controles de estoques como unidade demandantes desta Secretaria.

§ 4º Para os fins desta Portaria, as atividades do Comitê a que se refere o *caput* deste artigo, são de elevada relevância e sem remuneração.

§ 5º Compete ainda ao comitê ajustar os produtos informados no DFD (Documento de Formalização de Demandas), incluindo ou excluindo, visando ajustar o planejamento das contratações com o orçamento e estoque, quando for o caso.

§ 6º Para fins do inciso XI do § 1º deste artigo deverá ser elaborado relatório circunstanciado, até o décimo quinto dia útil do mês subsequente, a partir do exercício de 2025.

§ 7º Os membros deste Comitê deverão atuar com diligência, cumprirem os prazos, serem proativos, observar o planejamento das contratações com o orçamento pré-fixado, e justificar adequadamente para as demandas que extrapolarem o orçamento pré-fixado de modo a manter alinhamento com o órgão de planejamento, bem como auxiliar adequadamente o presidente em seu mister.

§ 8º Os diretores e demais responsáveis pelos órgãos e unidades demandantes a que se refere esta Portaria, mesmo que não nomeados formalmente no comitê a que se refere o *caput* deste artigo, são responsáveis pelo adequado planejamento, deve manter

Avenida 02 de Abril, nº 1.701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (0xx69) 3416-4000/3416-4030 - Fax (0xx69) 3416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Site: www.ji-parana.ro.gov.br email: cgcm@ji-parana.ro.gov.br



D: 988079 e CRC: 00827804



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



estreita colaboração com o comitê subsidiando-o quanto ao planejamento das contratações do órgão/setor respectivo.

CAPÍTULO III DO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDAS

Art. 3º O Documento de Formalização de Demandas (DFD), é formulário disponibilizado diretamente no sistema e-Proc, e visa subsidiar a construção do PCA (Plano de Contratações Anual) Controladoria Geral do Município.

§ 1º O planejamento das contratações da Controladoria Geral do Município, orientado pelo PCA (Plano de Contratações Anual), serão formalizados via DFD a que se refere o *caput* deste artigo.

§ 2º A consolidação das demandas anual, a que se refere o *caput*, deve compatibilizar-se com o montante do orçamento previsto, em valores disponíveis na programação orçamentária, via sistema de informação de planejamento orçamentário da Prefeitura.

§ 3º Será formalizado, tantos quantos forem necessários os DFDs (Documentos de Formalização de Demandas), por cada unidade demandante, para correta classificação dos itens a serem contratados.

§ 4º Os produtos/mercadorias devem ser informados de forma individualizada, a cada conjunto de dados da DFD, de modo a compatibilizar-se com as classificações existentes, especialmente quanto ao requisitante, almoxarifado vinculado, unidade orçamentária, centro de custo do setor de compras, programa orçamentário e projeto/atividade orçamentário.

§ 5º O responsável pela unidade demandante deve se orientar pelas orientações do Comitê a que se refere o art. 2º desta Portaria, observando, quanto aos valores resumo dos DFDs preenchidos, compatibilizar-se com a programação orçamentária e padronização dos produtos/mercadorias.

§ 6º Nas configurações, para fins de conclusão de cada DFD (Documento de Formalização de Demandas), deve constar preenchido: **a)** a Unidade (unidade demandante); **b)** o usuário de criação (servidor responsável pelo preenchimento dos dados do DFD); **c)** o usuário de finalização (servidor responsável pela finalização da demanda, ou seja, é o membro do comitê designado pelo presidente como responsável pela finalização do DFD, geralmente é o servidor responsável pela unidade demandante a que se refere o anexo único desta Portaria); **d)** o usuário de aprovação (servidor responsável pela aprovação da demanda, ou seja, é o servidor designado para a presidência do Comitê a que se refere o art. 2º desta Portaria); e **e)** o usuário de homologação (Controlador Geral do Município).

§ 7º Compete ao responsável pelas unidades demandantes, designado pelo Presidente do Comitê, após o devido alinhamento das disposições nesta Portaria, finalizar os DFDs (Documentos de Formalização de Demandas).

§ 8º Ao finalizar o DFD, cabe ao presidente do Comitê, anexá-lo ao processo administrativo no e-Proc, criado para fins de consolidação do PCA (Plano de Contratação Anual), conforme disposto no art. 10 desta Portaria, bem como dar ciência aos responsáveis nos termos desta Portaria.

Avenida 02 de Abril, nº 1.701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (0xx69) 3416-4000/3416-4030 - Fax (0xx69) 3416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Site: www.ji-parana.ro.gov.br email: cgcm@ji-parana.ro.gov.br



D: 988079 e CRC: 00827804



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



CAPÍTULO IV DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Art. 4º O planejamento das contratações anual da Controladoria Geral do Município será formalizado pela consolidação dos DFDs (Documentos de Formalização de Demandas).

Parágrafo único O Plano de Contratações Anual (PCA) será homologado pela Controladoria Geral do Município, e encaminhado para a SEMPLAN (Secretaria Municipal de Planejamento) para fins de consolidação no Município.

CAPÍTULO V DA FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO

Art. 5º O Comitê a que se refere o art. 2º desta Portaria é responsável por fiscalizar e monitorar o planejamento e execução do PCA (Plano de Contratações Anual) desta Controladoria Geral do Município.

§ 1º Nas atividades de fiscalização e monitoramento devem observar os procedimentos, recomendações e orientações dos órgãos de controles, em especial da Unidade Central do Sistema de Controle Interno (Controladoria Geral do Município), garantir que o planejamento seja observado, com redução de riscos.

§ 2º Para os fins do *caput* compete ao presidente do Comitê a que se refere o art. 2º desta Portaria:

I - Ser proativo e agir com diligência na busca de soluções adequadas quanto às contratações desta Secretaria;

II - Elaborar relatórios mensais e trimestrais, quanto ao planejamento e execução das contratações, subsidiando aos gestores quanto ao adequado planejamento e contratações futuras, bem como das prestações de contas em audiência pública;

III - Encaminhar à Secretária proposta de ajustes nos DFDs (Documentos de Formalização de Demandas), finalizados pelos responsáveis designados, especialmente quando requerer alinhamento com o órgão de planejamento para fins de ajustes orçamentários;

IV - Informar à CGM e à Secretária quanto ao não atingimento do planejamento das contratações ou medidas de ajustes necessários para futuras contratações;

V - Publicar tempestivamente os relatórios no Portal da Transparência do Município;

VI - Monitorar a criação dos DFD (Documento de Formalização de Demandas), de cuja espécie não seja de planejamento;

VII - Monitorar a relação de planejamento x execução das contratações.

CAPÍTULO VI DA GESTÃO DE RISCOS NAS CONTRATAÇÕES

Art. 6º É obrigatória a gestão de riscos nas contratações desta Secretaria.

Parágrafo único. A gestão de riscos será efetivamente implementada quando de sua regulamentação pelo Gabinete do Prefeito via Decreto, regulamentação por instrução

Avenida 02 de Abril, nº 1.701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (0xx69) 3416-4000/3416-4030 - Fax (0xx69) 3416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Site: www.ji-parana.ro.gov.br email: cgcm@ji-parana.ro.gov.br



D: 988079 e CRC: 00827804



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



da Unidade Central do Sistema de Controle Interno (Controladoria Geral do Município) ou por meio de Lei Municipal.

CAPÍTULO VII DA GESTÃO DE CUSTOS NAS CONTRATAÇÕES

Art. 7º É obrigatória a gestão de custos nas contratações, bem como baixa de consumo pelos estoques desta Secretaria.

Parágrafo único. A gestão de custos será efetivamente implementada quando de sua regulamentação pelo Gabinete do Prefeito via Decreto, regulamentação por instrução da Unidade Central do Sistema de Controle Interno (Controladoria Geral do Município) ou por meio de Lei Municipal.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º É dever do presidente do Comitê a que se refere o art. 2º desta Portaria, formalizar os procedimentos em processo administrativo, via sistema e-Proc, observar prazos, convocar os integrantes para reuniões, formalizando-os em ata, bem como agir com diligência para que os prazos pré-fixados sejam observados e que as contratações sejam efetivadas de acordo com o planejado.

Art. 9º O gerenciamento das contratações, pela via do Documento de Formalização de Demandas (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Gestão de Riscos (GR) e Plano de Contratações Anual (PCA), serão implementados gradualmente no sistema e-Proc, de forma integrada aos procedimentos, com subsídio às atividades de controles, especialmente à do órgão central do sistema de controle interno, nas funções de controladoria e auditoria interna.

Parágrafo único. Os ETPs (Estudos Técnicos Preliminares) serão elaborados por designação específica da Secretária, com definição do objeto e prazos, bem como do(s) responsável(is), e serão observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 1384/2024.

Art. 10 Quando implementado no sistema e-Proc, checklist, visando subsidiar as atividades de controles, estes serão observados pelo Comitê a que se refere o art. 2º desta Portaria.

Art. 11 Será formalizado pelo Presidente do Comitê, via sistema e-Proc, processo administrativo com vistas a consolidar as demandas de contratações anual desta Secretaria, por intermédio dos DFDs (Documentos de Formalização de Demandas) a serem preenchidos pelos responsáveis dos órgãos listados no anexo único desta Portaria, com as seguintes classificações:

I - Interessado: 00036 - Controladoria Geral do Município

II - tipo: 5 - Processo de controle interno

III - assunto: 5164 - Planejamento de Contratações Anual (PCA)

IV - órgão (local de abertura): 00036 - Controladoria Geral do Município

V - órgão interessado (local de interesse): 316 - SEMPLAN - Gabinete

VI - unidades participantes:

316 - SEMPLAN - Gabinete;

Avenida 02 de Abril, nº 1.701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (0xx69) 3416-4000/3416-4030 - Fax (0xx69) 3416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Site: www.ji-parana.ro.gov.br email: cgcm@ji-parana.ro.gov.br



D: 988079 e CRC: 00827804



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



36 - Controladoria Geral do Município.
VII - usuários participantes:
560 - Gilmaio Ramos de Santana (Auditor do Controle Interno Municipal);
4702 - Ilson Morais de Oliveira (Controlador Geral do Município);
4707 - Pedro Cabeça Sobrinho (SEMPPLAN);
622 - Marcelo Aparecido de Oliveira (SEMPPLAN);
6050 - Gustavo Angelo Roldão (Analista de Controle Interno);

Membros do comitê:

I - Gustavo Angelo Roldão (matrícula 98525) - Presidente;
II - Rosângela Barros Guimarães dos Santos (matrícula 10284) - Membro;
III - Ducinalva Mota Barroso (matrícula 11388) - Membro;

VIII - formato: eletrônico;

IX - público (portal): sim;

X - restrito: sim;

XI - tipo de restrição: Restrito à unidade de criação e às unidades e usuários participantes.

Art. 12 Os processos abertos, pelo Presidente do Comitê, para fins de fiscalização e monitoramento a que se refere o capítulo V desta Portaria, terá a seguinte classificação:

I - Interessado: 36 - Controladoria Geral do Município;

II - tipo: 5 - Processo de controle interno;

III - assunto: 5163 - Fiscalização e monitoramento das contratações

IV - órgão (local de abertura): : 00036 - Controladoria Geral do Município

V - órgão interessado (local de interesse): 316 - SEMPLAN - Gabinete

VI - unidades participantes:

316 - SEMPLAN - Gabinete;

36 - Controladoria Geral do Município.

VII - usuários participantes:

560 - Gilmaio Ramos de Santana (Auditor do Controle Interno Municipal);

4702 - Ilson Morais de Oliveira (Controlador Geral do Município);

4707 - Pedro Cabeça Sobrinho (SEMPPLAN);

622 - Marcelo Aparecido de Oliveira (SEMPPLAN);

6050 - Gustavo Angelo Roldão (Analista de Controle Interno).

Membros do comitê:

I - Gustavo Angelo Roldão (matrícula 98525) - Presidente;

II - Rosângela Barros Guimarães dos Santos (matrícula 10284) - Membro;

III - Ducinalva Mota Barroso (matrícula 11388) - Membro;

VIII - formato: eletrônico;

IX - público (portal): sim;

X - restrito: sim;

XI - tipo de restrição: Restrito à unidade de criação e às unidades e usuários participantes.

Art. 13 Os manuais de procedimentos e orientação publicados, nos termos do art. 2º desta Portaria, integram o conteúdo desta, e serão observados pelos membros do Comitê.

Avenida 02 de Abril, nº 1.701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (0x69) 3416-4000/3416-4030 - Fax: (0x69) 3416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Site: www.ji-parana.ro.gov.br email: cgmm@ji-parana.ro.gov.br



ID: 988079 e CRC: 60E27BAF



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Art. 14 O Comitê, a que se refere o art. 2º desta Portaria, subsidiará os ajustes no sistema administrativo estoque desta Controladoria, para fins de vinculações entre o centro de custo do módulo compras e os almoxarifados setoriais, os quais serão realizados pela Unidade Central do Sistema Administrativo Estoque vinculado à SEMAD.

Art. 15 Os DFDs (Documentos de Formalização de Demandas) devem ser elaborados e finalizados pelos responsáveis, gerando documento eletrônico no sistema e-Proc, vinculado à processo administrativo para o fim de subsidiar o PCA (Plano de Contratações Anual) desta Controladoria, até o dia 30 de junho de 2024.

Parágrafo único. Motivadamente e previamente autorizado pela secretária o prazo a que se refere o caput deste artigo pode ser dilatado.

Art. 16 Os DFDs (Documentos de Formalização de Demandas), após os possíveis ajustes e finalização, devem ser aprovados pelo presidente do Comitê a que se refere o art. 2º desta Portaria até o dia 30 de setembro de 2024.

Parágrafo único. Havendo dilação de prazo a que se refere o parágrafo único do art. 14, o prazo para aprovação do DFD respectivo pelo presidente do comitê, será fixado pela secretária da pasta.

Art. 17 PCA (Plano de Contratações Anual) desta Controladoria, documento oriundo da consolidação dos DFDs (Documentos de Formalização de Demandas), será homologado pelo Controlador até o dia 30 de setembro de 2024, data essa que será encaminhado para a SEMPLAN (Secretaria Municipal de Planejamento) para proceder a consolidação.

Art. 18 Os responsáveis pelas unidades requisitantes, listados no anexo desta Portaria, poderão solicitar alterações na primeira versão do DFD (Documento de Formalização de Demandas) ao comitê até o dia 30 de setembro de 2024, de modo a possibilitar homologação e encaminhamento do PCA desta Controladoria Geral do Município ao órgão Secretaria Municipal de Planejamento (SEMPPLAN).

Parágrafo único. Após a homologação e encaminhamento do PCA ao órgão SEMPLAN a que se refere o caput deste artigo, ainda será possível aos responsáveis pelas unidades requisitantes desta secretaria requerer revisão do PCA desta secretaria até o dia 30 de setembro de 2024, de modo a possibilitar nova homologação e encaminhamento do PCA desta secretaria ao órgão Secretaria Municipal de Planejamento (SEMPPLAN) até o dia 31 de setembro.

Art.19 O comitê gestor de avaliação e aprovação irá publicar o PCA do Município no portal da transparência e no PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas) até dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 20 Deverá ser observado pelos membros do comitê gestor as alterações legislativas que houverem, bem como as orientações gerais e específicas pelo órgão central do sistema de controle interno (CGM), Semplan e Supecol.

Art. 21 Fica revogada a Portaria n.15/CGM/PMJP/2024, 13 de junho de 2024.

Art. 22 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
Ilson Morais de Oliveira
Controlador Geral do Município
Decreto n.2811/CGM/PMJP/2024.

Avenida 02 de Abril, nº 1.701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (0x69) 3416-4000/3416-4030 - Fax: (0x69) 3416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Site: www.ji-parana.ro.gov.br email: cgmm@ji-parana.ro.gov.br



ID: 988079 e CRC: 60E27BAF



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº o/Nºmero	Data
Portaria	n.18/CGM/PMJ P/2024.	26/06/2024

ID:	988079	Processo	Documento
CRC:	17EF7BAF		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ROSANGELA BARROS GUIMARAES DOS SANTOS		
Criação:	26/06/2024 08:52:30	Finalização:	26/06/2024 08:57:20

MD5:	781EEAD32247B04099434D59F6F2A7DA
SHA256:	2504B55C78FDF5A40C4E04F369F1C1C02CB02E111CDC8EAE721E7676666BCC74

Símbula/Objeto:
Portaria n.18/CGM/PMJ P/2024, 26 de junho de 2024.

INTERESSADOS

ILSON MORAIS DE OLIVEIRA	26/06/2024 08:55:49
--------------------------	---------------------

ASSUNTOS

Portaria	26/06/2024 08:57:06
----------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ILSON MORAIS DE OLIVEIRA	CONTROLADOR-GERAL - CGM	26/06/2024 10:38:42
--	--------------------------	-------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 988079 e o CRC 17EF7BAF.



Di@Proc - Gestº o Integrada de Documentos e Processos Eletrºnicos

P@gina 1.

ID: 991137 e CRC: 6C82706C



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº o/Nºmero	Data
Portaria	n.18/CGM/PMJ P/2024	26/06/2024

ID:	991137	Processo	Documento
CRC:	6C82706C		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ROSANGELA BARROS GUIMARAES DOS SANTOS		
Criação:	26/06/2024 12:33:08	Finalização:	26/06/2024 12:33:39

MD5:	D45A8231EBB7FBDFB60C6196497C2B6
SHA256:	3C32F66BDC23E92B7054904539B139781A5A3B3C57B23A3C99C52289F135F50

Símbula/Objeto:
Solicitação de Publicação no Diário Oficial do Município da Portaria n.18/CGM/PMJ P/2024.

INTERESSADOS

ILSON MORAIS DE OLIVEIRA	26/06/2024 12:33:08
--------------------------	---------------------

ASSUNTOS

Portaria	26/06/2024 12:33:08
----------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 153	26/06/2024	989216
---------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 991137 e o CRC 6C82706C.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Agência Reguladora de Serviços Públicos de
Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do
Município de Ji-Paraná –AGERJI



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria de Concessão de Diária	507	27/06/2024

ID:	995271	Processo	Documento
CRC:	47052AB2		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	EDILAINÉ VICENTE LIMA GOMES		
Criação:	27/06/2024 12:28:03	Finalização:	27/06/2024 12:29:32

MD5:	B403FF6691E20A600536C1AE B38E3D16
SHA256:	B7FB574FD2202D2F0D459E865042DFAABC79598E876922808A4C76FFBF84BD27

Símbolo/Objeto:
OFÍCIO DE PEDIDO DE PUBLICAÇÃO

INTERESSADOS	
AGERJI - Ag.Reguladora de Serv. Púb. Municipais.	27/06/2024 12:28:03

ASSUNTOS	
SOLICITACAO DE PUBLICACAO	27/06/2024 12:28:03

DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício 186	27/06/2024	995220

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 995271 e o CRC 47052AB2.

PORTARIA Nº 030/PMJP/GAB/AGERJI/2024

27 de junho de 2024.

“Dispõe sobre a
Concessão de Diária para
o Servidor Gileno
Cerqueira Santos”

Ao Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE: Art. 1º Solicitar a autorização para o Servidor: O assessor da presidência Gileno Cerqueira Santos, lotado nesta Agência Reguladora de Serviços Públicos de saneamento básico e outros serviços delegados do município de Ji-Paraná, AGERJI, o mesmo irá se deslocar a cidade de **Ji-Paraná-RO/BRASILIA/RO**, saída prevista dia 28/06/2024 retorno dia 08/07/2024, irá representar a AGERJI no 1º encontro nacional das entidades reguladoras Infranacionais de Saneamento Básico.

Art. 2º Todos os custos serão pagos pelo Servidor.

Art. 3º O período de afastamento corresponde ao dia 28/06/2024 a 08/07/2024, iniciando a contagem do prazo para a prestação de contas a partir do dia 08/07/2024. Prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro útil subsequente do prazo. Final da portaria de concessão;

Art. 4º Conceder ao servidor acima mencionado 11 (onze) diárias, para custeio de despesas com alimentação e outros;

Art. 5º OS servidores que se deslocarem a outros municípios/Estados deverão emitir Relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos Decreto Municipal;

Art. 6º Esta Portaria entram vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, ao 27 dia do mês de junho de 2024.

Gezer Lima Souza
DiretorPresidente
Dec. Nº3660/GAB PM/JP/23



ID: 993489 e CRC: 9F340324



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria de Concessão de Diária	507	27/06/2024

ID:	993489	Processo	Documento
CRC:	9F340324		
Processo:	22-38/2024		
Usuário:	EDILAINÉ VICENTE LIMA GOMES		
Criação:	27/06/2024 09:41:21	Finalização:	27/06/2024 09:42:27

MD5:	5CD897DBC625FE49525FCFE5324C1995
SHA256:	A2219DCCE FADD8FF90E364BB150256A1E72988762F66A27929BEF0B986DB55E3

Símbolo/Objeto:
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

INTERESSADOS	
AGERJI - Ag.Reguladora de Serv. Púb. Municipais.	27/06/2024 09:41:21

ASSUNTOS	
CONCESSÃO DE DIARIAS	27/06/2024 09:41:21

ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	GEZER LIMA DE SOUZA	DIRETOR - PRESIDENTE DA AGERJI
		27/06/2024 10:04:02

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 993489 e o CRC 9F340324.

UM MOSQUITO NÃO É
MAIS FORTE QUE UMA
CIDADE

VAMOS
JUNTOS
VENCER ESSA
BATALHA!

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

